

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos repassados pelos Fundos: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício 2021 para continuidade de execução orçamentária e financeira em 2022.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1263 de 16 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema do Único de Assistência Social no exercício de 2022.

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos no exercício de 2021, de recursos de cofinanciamento Federal e Estadual alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Barbalha, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2022, conforme detalhamento a seguir:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO 2021 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2022

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	IGDPBF-BOLSA FAMÍLIA	29.705-4	R\$ 56.429,69	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores temporários e efetivos lotados no setor); Pagamento de diárias e passagens (para servidores lotados no setor e/ou Conselheiro do CMAS de representação não Governamental com finalidade de participação em capacitações, treinamentos ou afins); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física. Investimento de 3% do recurso reprogramado, que corresponde a R\$ 1.693,00 para apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
GESTÃO DO SUAS	IGD-SUAS	29.706-2	R\$ 15.020,51	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de ações de investimento em capacitações, treinamentos ou oficinas voltado para os trabalhadores da política do SUAS; Material de consumo e permanente destinados à Gestão do SUAS; Contratação por tempo determinado de Serviços de pessoa jurídica ou física para ministrar capacitações, treinamentos ou oficinas referente a Política do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros para participação nos eventos do SUAS; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; Investimento de 3% do recurso reprogramado, que corresponde a R\$ 451,00 para apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
	COVID ACOLHIMENTO	36.233-6	R\$ 5.080,18	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de ações de acolhimento durante período de pandemia. Material de consumo;
	COVID - EPI	36.234-4	R\$ 2.635,63	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
TOTAL R\$ 79.165,68				

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
PROGRAMAS	ACESSUAS TRABALHO	29.702-X	R\$ 53,73	O saldo reprogramado é destinado para execução de atividades de apoio ao acesso dos usuários da Política Nacional de Assistência Social ao mundo do trabalho. Material de consumo; Serviços de pessoa jurídica ou física.
	BPC ESCOLA	29.703-8	R\$ 1.538,27	O saldo reprogramado deverá ser utilizado para aquisição de material de consumo.
	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	31.482-X	R\$ 57.704,59	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores lotados no setor); Pagamento de diárias e passagens (para servidores lotados no setor com finalidade de participação em capacitações, treinamentos ou afins); Material de consumo e permanente;

				Serviços de pessoa jurídica ou física.
TOTAL R\$ 59.296,59				

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PAIF SCFV	29.708-9	R\$ 28.752,63	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores temporários e efetivos lotados no setor); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física.
TOTAL 28.752,63				

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PAEFI ABORDAGEM SOCIAL MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA	32.808-1	R\$ 3.375,81	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores temporários e efetivos lotados no setor); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física.
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	24.157-1	R\$ 1.299,10	O saldo reprogramado deverá ser repassado para a Associação Pestalozzi do Município de Barbalha para execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.
TOTAL 4.674,91				

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ESTADUAIS DO EXERCÍCIO 2021 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2022

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
FEAS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.750-X	R\$ 768,47	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de auxílio funeral/natalidade; Material de consumo.
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.751-X	R\$ 29.533,06	Material de consumo e didático
TOTAL R\$ 30.301,53				

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ARIVANDA PEREIRA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8983045F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/01/2022. Edição 2879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>